



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

CNPJ: 17.935.370/0001-13



LEI MUNICIPAL Nº 1.349 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.324, DE 22 DE MAIO DE 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020) QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituído o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 passando a vigorar o Anexo constante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista - MG, 24 de Outubro de 2019.


Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal